Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10095 — Crédit Agricole Italia/Credito Valtellinese)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 20/09)

1. Em 12 de janeiro de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Crédit Agricole Italia S.p.A. («CAI», Itália), pertencente ao Grupo Crédit Agricole (França);

— Banca Piccolo Credito Valtellinese S.p.A («CreVal», Itália).

A CAI adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da CreVal.

A concentração é efetuada mediante oferta pública de aquisição anunciada em 23 de novembro de 2020.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— CAI: serviços bancários e de seguros em Itália;

— Crédit Agricole: uma vasta gama de serviços bancários e financeiros em todos os setores da banca de retalho e atividades financeiras conexas, tais como seguros, gestão de ativos, locação financeira, cessão financeira, banca de investimento e crédito ao consumo;

— CreVal: setor bancário de retalho em Itália.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10095 — Crédit Agricole Italia/Credito Valtellinese

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BÉLGICA

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.